



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - BA

Sexta-feira • 17 de julho de 2020 • Ano IV • Edição N° 2390



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	2
DECRETO FINANCEIRO (N° 027/2020)	2
DECRETO FINANCEIRO (N° 028/2020)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
EXTRATO (CONTRATO EMERGENCIAL N° 081/2020)	6
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA N° 129/2020)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADAILTON CAMPOS SOBRAL

<http://conceicaodoalmeida.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

DECRETO FINANCEIRO (Nº 027/2020)



1

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 27, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 124.898,70 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de **CONCEIÇÃO DO ALMEIDA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a declaração de situação de calamidade pública em todo o território municipal, sob regime de quarentena, para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), pelo Decreto Legislativo nº 2177, de 08 de abril de 2020;

Considerando as disposições da ainda o disposto no Inciso III, Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Extraordinário visando à inclusão Elementos de Despesas e Fontes de Recursos na atividade **2054 - Ações de Enfrentamento e Combate ao COVID-19**, não previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

§ 1º- A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de crédito extraordinário no valor de **R\$ 124.898,70 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**, junto ao órgão Fundo Municipal de Saúde :

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2054 - Ações de Enfrentamento e Combate ao COVID-19

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com



2

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

3.3.90.30.00- Material de Consumo

Fonte: 09 – Recursos Vinculados LC 173/2020 -----> R\$ 124.898,70

TOTAL GERAL R\$ 124.898,70

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do crédito mencionado no Art. 1º, deste Decreto, serão aqueles provenientes de transferências de recursos financeiros de que trata a Lei Complementar nº 173/2020, conforme instruções contidas na Resolução TCM nº 1268/08 e Ato da Presidência TCM nº 269/2020.

Art. 3º - O detalhamento por elemento de despesa constante no § 1º do art. 1º deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JULHO DE 2020.

Adailton Campos Sobral
Prefeito Municipal

DECRETO FINANCEIRO (Nº 028/2020)



1

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 28, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 70.725,00 (setenta mil, setecentos e vinte e cinco reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de **CONCEIÇÃO DO ALMEIDA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a declaração de situação de calamidade pública em todo o território municipal, sob regime de quarentena, para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), pelo Decreto Legislativo nº 2177, de 08 de abril de 2020;

Considerando ainda o disposto no Inciso III, Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Extraordinário visando à inclusão na atividade **2055 - Execução de Ações de Enfrentamento e combate ao COVID-19 - FMAS**, Elementos de Despesas, valores e fontes recursos quando necessário, não previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

§1º A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de crédito extraordinário no valor de **R\$ 70.725,00 (setenta mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, junto ao órgão Fundo Municipal de Assistência Social assim classificado:

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com



2

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2055 – Exec. de Ações de Enfrentamento e combate ao COVID-19 - FMAS

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 70.725,00

Fonte: 29 - TRANSF. REC. FNAS

TOTAL GERAL R\$ 70.725,00

Art. 2º Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do crédito mencionado no Art. 1º, deste Decreto, serão aqueles de que tratam a **Portaria nº 369** de 29 de abril de 2020, provenientes de transferências de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social, e contabilizados orçamentariamente nas rubricas analíticas vinculadas à rubrica sintética “**1.7.1.8.04.11.00.00** – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – **FNAS**” e aqueles oriundos dos recursos ordinários a título de co-financiamento.

Art. 3º. O detalhamento por elemento de despesa constante no § 1º do art. 1º deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JULHO DE 2020.

Adailton Campos Sobral
Prefeito Municipal

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO EMERGENCIAL Nº 081/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Nº. 081/2020

EXTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
CNPJ Nº. 12.697.713/0001-35

CONTRATADA: JFB DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIP. HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº. 14.683.163/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL E EXCEPCIONAL DE TESTE RÁPIDO DE TESTAGEM PARA CORONAVÍRUS (COVID-19) IGG/IGM EM ENSAIO CROMATÓGRAFO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG E IGM PARA COVID-19 EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA COMO AUXÍLIO AO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIAS, PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá o seu **início no dia 16 de julho de 2020** e o seu **fim no dia 15 de agosto de 2020**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e da Portaria nº 188, de 03/02/2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o importe de **R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)**, pelo valor unitário de **R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)**, para um quantitativo de 2.000 unidades.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93, suas posteriores alterações e tudo aquilo que doutrina a melhor jurisprudência para realização de contratos administrativos, em especial o art. 4º §§ 1º e 2º da Lei nº. 13.979/2020, art. 1º da Medida Provisória nº. 926/2020, Decreto Federal nº. 10.282/2020 e Decreto Municipal nº. 010/2020, conforme **Processo Administrativo nº. 423/2020** e **Processo de Dispensa de Licitação nº. 129/2020**, publicado nas formas da lei.

LOCAL E DATA: Conceição do Almeida – Bahia, 16 de julho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Adailton Campos Sobral
Prefeito Municipal

Sueli Campos Sobral de Andrade
Secretária Municipal de Saúde

Extrato Contrato nº. 081/2020

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com

1

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº 129/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 129/2020**

Processo	423/2020	Local e Data:	Conceição do Almeida, 16 de julho de 2020
Origem	Gabinete do Prefeito		
Destino	Comissão de Permanente de Licitação - COPEL		

DESPACHO

Diante do contido nos autos e pronunciamentos técnicos apresentados pelo corpo administrativo, técnico, financeiro e jurídico, manifestando parecer favorável a respeito da legalidade acerca do Processo de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** nos termos do art. 4º-B da Lei Federal nº 13.979/2020 (06/02/2020), com redação inserida pela Medida Provisória nº 926/2020 (20/03/2020) e subsidiariamente aplicando a Lei Federal nº 8.666/93, a presente **Dispensa de Licitação nº 129/2020**, que tem por objeto a aquisição em caráter emergencial e excepcional de teste rápido de testagem para Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM em ensaio cromatógrafo rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sangue total, soro ou plasma como auxílio ao diagnóstico de infecções primários e secundárias, para enfrentamento de situação de emergência de saúde pública - COVID-19, através da empresa: **JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 14.683.163/0001-20, com sede na Rua Ceará, 02, Galpão 01, Bairro São Cristóvão, Salvador/BA CEP 41.510-770, pelo valor unitário de **R\$ 68,00** (sessenta e oito reais), para um quantitativo de 2.000 unidades, totalizando **R\$ 136.000,00** (centro e trinta e seis mil reais) pelo prazo de até 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ADAILTON CAMPOS SOBRAL
Prefeito Municipal

SUELY CAMPOS SOBRAL DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde